

**2ª Câmara**

Conde Previdência – CONDPREV. Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julgam-se legal o ato concessivo e correto o cálculo de proventos elaborado pela origem.

ACÓRDÃO AC2-TC- 02149/2022**1. PROCESSO TC Nº: 04992/22****2. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA****2.1. – APOSENTANDO(A):****2.1.1.- NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA REINALDO**

2.1.2.- QUALIFICAÇÃO: Suporte Pedagógico, matrícula nº **1707**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

2.2. – DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 18.02.2022 (fl. 37)**2.3. – DATA DA PUBLICAÇÃO:** 22.02.2022**2.4. – AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente do CONDPREV

3.RELATÓRIO DA AUDITORIA: Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, entendendo corretos os dados de tempo de serviço e o cálculo de proventos feito pela origem.

4.PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: oral, proferido na sessão.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, **MARIA DE FATIMA DA SILVA REINALDO**, matrícula **Nº 1707** tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota – 2ª Câmara
João Pessoa, 27 de setembro de 2022.

mgd

Assinado 29 de Setembro de 2022 às 12:49



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 29 de Setembro de 2022 às 12:46



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 30 de Setembro de 2022 às 15:58



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO